O tema do STF de número 400 trata sobre a Legitimidade ativa para cobrar IPTU referente à área de município em que se controverte acerca da observância do artigo da Constituição Federal no processo de desmembramento
O tema do STF de número 400 afirma que A exigência da realização de plebiscito conforme se determina no do art da Constituição da República não foi afastada pelo art inserido no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República pela Emenda Constitucional n sendo ilegítimo o município ocupante para cobrar o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU nos territórios indevidamente incorporados